

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018**

**PROCESSO Nº 65/2018**

**PARTES:** Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

**OBJETO:** Revisão preventiva e corretiva do veículo tipo minivan, Spin 1.8 LTZ Chevrolet placa: BAF-0593, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

**DO VALOR:** R\$ 2.505,31 (Dois mil quinhentos e cinco reais e trinta e um centavos)

**CONTRATADA:** SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA **CNPJ:** 77.812.188/0001-05

**ENDEREÇO:** Rua Romeu Lauro Werlang **CIDADE:** FRANCISCO BELTRÃO **UF:** PR

**DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A contratada deverá executar os serviços em caráter prioritário devido a necessidade de uso do veículo, que é pertencente ao Departamento Municipal de Saúde deste município, lembrando que o mesmo deverá ser agendado e comunicado ao contratante.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, após execução dos serviços e apresentação da 1º via da Nota Fiscal em até 30 (trinta) dias úteis.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1416	0501	10	301	23	2	11	414	339039190400
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	2247	0501	10	301	23	2	11	336	339030399900

**REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E TRABALHISTA :**

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) do FEDERAL com validade até 17 de outubro de 2018.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 17 de julho de 2018.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 30 de novembro de 2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** *Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: “Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes”.*

**JUSTIFICATIVA:** A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão da necessidade de revisão no veículo SPIN LTZ 1.8, para que seja prevenido a ocorrência de grandes estragos, ocasionando ao Município um valor bem maior para o reparo dos mesmos, a escolha da contratada se fez mediante apresentação pela mesma de documento comprobatório ser autorizada da marca localizada mais próximo desta municipalidade.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13 de julho de 2018

**ELÓI SCHILICKMANN**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**JAIR STANGE**  
PREFEITO MUNICIPAL